



LEI nº 326/98

EMENTA: Autoriza fixar os vencimentos dos profissionais SAÚDE com nível superior e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Feira Nova, autorizado a fixar os vencimentos dos profissionais da Saúde com nível superior, para os seguintes valores:

- Médico Plantonista - R\$ 600,00
- Médico Ambulatorial - R\$ 400,00
- Médico Veterinário - R\$ 400,00
- Dentista - R\$ 400,00
- Enfermeira NU - R\$ 400,00
- Nutricionista - R\$ 300,00
- Assistente Social - R\$ 300,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de junho de 1998


PREFEITO

a) JOSÉ AGUIAR DA SILVA

